

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL e CARLOS AUGUSTO TÓRRES NOBRE (que tomou posse na presente sessão). Presente, por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária, de 14 de setembro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos os presentes e aos que acompanhavam a sessão por videoconferência, oportunidade em que registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima exarado. Logo em seguida, passou a palavra à servidora Flávia de Castro Lopes Nogueira, Mestre de Cerimônias, tendo em vista que a presente sessão também se destinava à realização da solenidade de posse do

Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre no cargo de Juiz Membro titular, da classe de Juiz Federal, neste Tribunal.

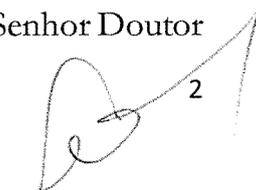
A Mestre de Cerimônias, Flávia de Castro Lopes Nogueira, desejou uma boa tarde a todos e a todas, e anunciou que tinha início, naquele momento, a solenidade de posse do EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE no cargo de Juiz Membro titular do Gabinete de Juiz Federal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Anunciou a presença dos Membros da Corte Eleitoral: o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos; o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga; e os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral. Anunciou, ainda, as presenças do Procurador Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Doutor Célio Vieira da Silva, e do Excelentíssimo Senhor Doutor Wandir Allan de Oliveira, que no ato representava o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, Doutor Rafael Lara Martins.

Anunciou, na sequência, a presença do empossando, Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, e registrou a ausência justificada da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Registrou que prestigiavam a solenidade o Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Carvalho Neto, Juiz Membro substituto do TRE/GO; o Excelentíssimo Senhor Doutor Alderico Rocha Santos, Juiz Federal e ex-Juiz Membro do TRE/GO; o Doutor Luciano Mtanios Hanna, advogado e ex-Juiz Membro do TRE/GO; o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Gilmar Luís Coelho; o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho e Professor Rodrigo Dias da Fonseca; e o Doutor Marcos José de Oliveira, professor e advogado.

A Mestre de Cerimônias destacou, ainda, que familiares do empossando acompanhavam a solenidade. No Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, fazia-se presente a esposa do empossando, que é servidora aposentada deste Tribunal, senhora Adriana Ferraz Tôrres Nobre. Por meio de videoconferência, prestigiavam a cerimônia os pais e irmãs do empossando: o senhor José Augusto Nobre Correia, pai; a senhora Maria Tôrres Nobre, mãe; e as senhoras Carla Maria Tôrres Nobre, Ana Paula Tôrres Nobre e Cláudia Maria Tôrres Nobre, irmãs.

Foram registradas também as seguintes presenças: Excelentíssimo Senhor Doutor Juliano Taveira Bernardes, Juiz Federal e ex-Juiz Membro desta Corte; Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Ernane Moreira Barros, Juiz Federal; Excelentíssimo Senhor Doutor



2

Hugo Otávio Tavares Vilela, Juiz Federal; Senhor Ricardo Fortunato, Secretário Municipal de Relações Institucionais de Goiânia; e Doutores Edson Ferrari Filho e Pedro Lucas Ferrari, advogados.

Em seguida, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, que expressou sua satisfação por ver todas as pessoas presentes em Plenário, e cumprimentou-as. Informou que aquela era a 68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 14 de setembro de 2023, com início previsto às 17:00 horas, realizada na sede da Corte Eleitoral, e que estava sendo transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube. Reafirmou que a sessão tinha por objetivo inicial empossar o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre no cargo de Juiz Membro titular do gabinete de Juiz Federal deste Regional. Ao ensejo, convidou a todos os presentes para, em posição de respeito, ouvirem o Hino Nacional Brasileiro, e, após, permanecerem de pé para o compromisso de posse.

Ao fim da execução do Hino Nacional Brasileiro, a Mestre de Cerimônias anunciou o compromisso de posse do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, e passou a palavra ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, que convidou o empossando a prestar o compromisso regimental. O Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre prestou oralmente o seguinte compromisso de posse: “Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo em que estou sendo empossado, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República, pugnando, sempre, pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral”.

Ato contínuo, o Presidente do TRE/GO, Desembargador Itaney Francisco Campos, com muita honra, **declarou empossado o Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE** no cargo de Juiz Membro titular do Gabinete de Juiz Federal, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o biênio 2023/2025, e convidou esta Secretária de Sessões para proceder à leitura do termo de posse, que viria a ser assinado por Sua Excelência e pelo empossado.

Após esta Secretária de Sessões ter procedido à leitura do Termo de Posse, o Desembargador Presidente convidou a Excelentíssima Senhora Juíza Membra titular Alessandra Gontijo do Amaral para, em nome da Corte, saudar o empossado.

Com a palavra, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral cumprimentou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral, e pediu licença para saudar na figura da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães as demais pessoas presentes, e na do Doutor Leonardo Sapiência Santos, Secretário Judiciário do TRE/GO, os servidores da Casa. Continuando, revelou que o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, assim como ela, é natural de outro Estado



3

– no caso do empossado, o Ceará, cidade de Senador Pompeu. Afirmou que do grandioso sertão cearense, berço de brasileiros notáveis, cujos alguns nomes a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral citou, veio o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Considerando que esta é uma das datas mais importantes na carreira do magistrado, reverenciou seus pais, esposa e filhos. Declarou que, conforme confidenciado por sua consorte, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre é um entusiasmado pela magistratura e pelo magistério, e um homem de família, o que remete a Calamandrei, que dizia: *“feliz o magistrado que, até o dia que precede o limite da idade, sente, ao julgar, aquela consternação quase religiosa que o fez tremer cinquenta anos atrás, quando o juiz de terceira teve de dar a sua primeira sentença”*. Então, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral discorreu sobre a competente trajetória acadêmica e profissional do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre: graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará; especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Pisa, na Itália; e mestre pelo programa de pós-graduação “Justiça Administrativa” na Universidade Federal Fluminense. O Juiz Membro iniciou o seu caminho na magistratura federal em 30 de setembro de 1998, e atualmente é Juiz da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás. Já serviu a esta Justiça Eleitoral, como Membro substituto da classe de Juízes Federais, no biênio de 19/9/2019 a 18/9/2021. Ou seja, agora reingressa com experiência a esta Corte Eleitoral. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral afirmou sua convicção de que Sua Excelência, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, exercerá a judicatura eleitoral com muito sucesso, dignificando o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Aproveitou para pontuar que, apesar da diversidade de origens e de entendimentos dos Membros, o Colegiado deve se manter unido em torno dos mesmos ideais de justiça, intransigente na defesa da democracia, bem como da lisura e transparência do processo eleitoral. E que, assim, a personalidade focada, a disposição para o trabalho e a vasta experiência profissional de Sua Excelência contribuirão e muito com as decisões deste Tribunal. Concluindo, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral desejou ao Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre sucesso e realizações em seu trabalho nesta Corte.

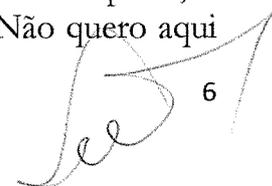
Na sequência, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, concedeu a palavra ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que cumprimentou os Juízes Membros e demais presentes. Disse da satisfação em participar da presente solenidade, que retratava a renovação contínua da Justiça Eleitoral, e parabenizou o empossado, vaticinando que sua experiência profissional será de grande valia, sobretudo no próximo pleito municipal.

Posteriormente, o Presidente da Corte concedeu a palavra ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, Doutor Wandir Allan de Oliveira, para se manifestar em nome da instituição. O Doutor Wandir Allan de Oliveira cumprimentou os Juízes Membros, inclusive o empossado; o Procurador Regional Eleitoral; a magistratura, nas pessoas dos Juízes Federais Juliano Taveira Bernardes e Alderico Rocha Santos; a advocacia, na pessoa do Doutor Luciano Mtanios Hanna; os servidores do TRE/GO, na pessoa desta Secretária de Sessões; e os familiares do empossado, na pessoa de sua esposa. Disse ser um prazer representar a OAB/GO nesse momento tão solene, onde o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás é integrado por mais um representante da classe dos Juízes

Federais, sucedendo pessoas excepcionais que pelo Tribunal passaram e deixaram sua marca. Aproveitou para parabenizar o Doutor Juliano Taveira Bernardes pelo encerramento do seu biênio. Em seguida, afirmou que a Ordem dos Advogados do Brasil tem dupla função: a representação corporativa e o dever constitucional de representar a cidadania. E é especialmente nessa condição que ali estava representando o Doutor Rafael Lara Martins, Presidente da OAB/GO. Ressaltou o papel do TRE/GO na estabilização democrática do país, porque a realidade do embate eleitoral se dá nos municípios, desaguando perante o Tribunal. E existe uma responsabilidade e um compromisso de sustentar essa democracia. O Doutor Wandir Allan de Oliveira disse ter certeza que, pelo histórico de atuação profissional do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, por tudo o que Sua Excelência representa como magistrado, há de honrar tudo aquilo que os que o precederam fizeram nesta Corte, tendo em vista a qualidade acadêmica indicada por seu currículo e o senso de justiça a que sua atuação faz referência. Então, nesse sentido, segundo o advogado discursante, só há duas posições da advocacia: a primeira é manifestar uma esperança convicta nesse compromisso com a justiça, com a democracia, com a manutenção do nosso sistema eleitoral; e a segunda é o pedido de reconhecer a advocacia que atua perante essa Corte como agentes também comprometidos em alcançar e construir essa justiça. Para finalizar, citou uma passagem bíblica a respeito do profeta Isaías, que, mesmo vivendo num ambiente de guerra e conflito, na iminência de sua terra ser destruída, era convicto de que a justiça era o meio de se alcançar paz (Isaías 32:17). E, confiando que o empossado há de ser um grande agente da construção dessa paz social, da manutenção da democracia, cumprimentou Sua Excelência, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, e desejou que sua atuação seja profícua nesta Corte.

Seguidamente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra ao Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, que assim se manifestou: “Boa tarde a todos. Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do Colendo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral substituto; Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior; Ana Cláudia Veloso Magalhães; Adenir Teixeira Peres Júnior; Alessandra Gontijo do Amaral, que foi muito generosa nas suas palavras, um pouco exagerada, foi consultar minha esposa (risos). Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos: José Mendonça Carvalho Neto, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, na pessoa de quem cumprimento o Ministério Público, valoroso Ministério Público brasileiro. Excelentíssimo Senhor Doutor Wandir Allan de Oliveira – disse palavras muito tocantes a respeito da elevada posição e responsabilidade da advocacia brasileira. Excelentíssimos Senhores Juízes Federais: Juliano Taveira Bernardes, a quem sucedo nesta bancada de julgamento, já cumprido o biênio de Vossa Excelência, cumprido com brilho, e para mim, senhor Presidente, uma grande responsabilidade – o Doutor Juliano é um dos melhores quadros que nós temos na Justiça Federal; Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Aldetico Rocha Santos, com quem tive a alegria de trabalhar e aprender quando por aqui passei como Juiz Membro substituto; Excelentíssimo Juiz Federal Paulo Ernane Moreira Barros, que em breve tomará assento aqui no Tribunal Regional Eleitoral, como juiz membro substituto, e nos ajudará e muito

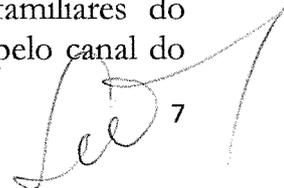
com seu talento e sua inteligência; Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Hugo Otávio Tavares Vilela, amigo de condução de Vara, das dificuldades, sempre um conselheiro, estava dizendo e reafirmo, consultava sempre quando a questão era difícil, ia ao Doutor Hugo. Excelentíssimo Senhor professor e advogado, Doutor Marcos José de Oliveira, meu colega de faculdade. Excelentíssimos senhores advogados: Doutor Luciano Mtanios Hanna, que por oito anos brilhou aqui neste Tribunal com sua lhanza e seu conhecimento. Senhoras e senhores servidores da Justiça Federal, saúdo a todos na pessoa do Doutor Delbert Jubé Nickerson Filho, Diretor de Secretaria da 12ª Vara. Senhoras e senhores servidores desta Corte Eleitoral, cumprimento a todos nas pessoas da Doutora Maria Selma Teixeira, da Assessoria do Tribunal Pleno, e da Doutora Laríssia Cristine Lima e Silva, Chefe do Gabinete de Juiz Federal. Sintam-se todos cumprimentados, senhoras e senhores. No dia de hoje, em sessão do Pleno deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na companhia de eminentes pares, rogando a graça de Deus Pai, vejo-me dando mais um passo no percurso iniciado nos idos de 1998, quando então abracei o encargo da magistratura. Como não lembrar da enorme alegria, naquele dia, de meus pais, Maria Tórres Nobre e José Augusto Nobre Correia? Do orgulho deles, de me verem tomado de motivação bastante para enfrentar os desafios de uma escolha profissional decisiva, uma escolha que, a meu juízo, se deu de forma refletida. Como de costume, naqueles momentos da vida em que se faz necessário ânimo renovado para seguir em frente, recorro ao exemplo de casa, ao aconselhamento de meus pais, com respeito e admiração, com amor filial. Sim, é isso mesmo. Penso, como disse, que a decisão pela magistratura, foi refletida, fruto de uma fase em que me permiti a experiência de uma vida interior mais ativa. Não quero com isso dizer que tudo se passou no plano da razão. Seria pura afetação de um racionalismo em que não creio. Sei bem que, na vida, alguma dose de entusiasmo juvenil é necessária em tudo. O que havia era a compreensão, de minha parte, de que coisas novas estavam por vir – novas e desafiadoras. Foi uma época em que se achava em ebulição o propósito de implementar a estrutura dos Juizados Especiais Federais pelos quatro cantos da imensa área territorial que compõe o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Algum tempo depois, na presidência da Turma Recursal dos Juizados Especiais e na direção do Foro de nossa Seção Judiciária, me dei conta de como aquela iniciativa havia transformado a feição institucional da Justiça Federal. A par disso, foi preciso enfrentar o aumento exponencial das demandas, tradicionalmente inseridas entre as competências da Justiça Federal comum, na esteira da garantia constitucional de acesso à justiça. E em meio a tudo isso, aquela sensação incômoda experimentada por muitos de nós aqui presentes: a impressão de que se está sempre diante de uma carga de trabalho que parece não ter fim. Mas, claro, os desafios que verdadeiramente contam para quem se decide por abraçar a judicatura não podem ser reduzidos a problemas de ordem contingente. O que importa considerar, ao fim e ao cabo, é o peso de decidir, quando se está investido do poder jurisdicional e suas implicações. A decisão judicial tomada, como deve ser, à luz do Direito, e marcada necessariamente pelo que se acha reunido nos autos, mobiliza o senso de justiça, que é o critério decisivo. Penso que nem mesmo o tempo é capaz de ensinar, na forma de uma receita pronta e acabada, como lidar com este desafio. A experiência, é certo, treina o espírito, mas não elimina a inquietação interior na hora de fazer a justiça do caso. Senhoras e senhores, os anos vão passando e ensinando que o papel precípua da decisão judicial é enfrentar a justiça do caso. Fosse outro o seu papel, na vida institucional de um povo, o dever de fundamentar o julgado seria uma tarefa bem menos trabalhosa. Não quero aqui



6

desenhar e pintar um quadro com os traços e cores fortes do ceticismo. Pelo contrário. Acreditava, lá atrás, e sigo cheio de esperança, acreditando nisto: compor, com justiça, o conflito de interesses, é uma oportunidade de servir, e para a qual somos chamados a empregar o melhor de nossas forças. Quando o alento dessas forças se apresenta como uma exigência diária, sob pena de cair em abatimento não só o corpo, mas também o espírito, cada qual busca, à sua maneira, uma fonte de inspiração. Deus me concedeu a graça do incentivo e compreensão de minha esposa Adriana Ferraz, de seus gestos de carinho, e de nossos filhos João Pedro e João Felipe. Senhoras e senhores, passados dois anos do término de meu mandato como Juiz Membro substituto desta Corte, vejo reatado o vínculo, agora na condição de Juiz Membro do Gabinete de Juiz Federal do Tribunal Pleno da Corte. Norma constitucional preconiza a rotatividade nas funções eleitorais. Teve o constituinte em mira a natureza da matéria compreendida no arco da competência da Justiça Eleitoral. Nesse contexto, o exercício temporário das funções constitui prática salutar. Assumo hoje funções eleitorais, com o prazo certo de dois anos. Ao término desse período, será dada a um outro colega Juiz Federal a oportunidade de colaborar de perto com o aprimoramento de nossa experiência democrática, compondo o Pleno com eminentes Desembargadores, Juízes de Direito e Advogados, homens e mulheres de elevado saber jurídico e com vasta experiência profissional. Neste dia, em que, por mais uma vez, em cumprimento à Constituição da República, renova-se o representante da classe dos Juízes Federais na composição desse egrégio Tribunal, rendo as minhas homenagens a todos os colegas que por esta bancada de julgamento passaram. Para a minha felicidade, tive a honra de conviver e aprender com muitos desses eminentes Juízes. Cumpriram todos eles, com denodo, as funções eleitorais que lhes foram cometidas. Serviram à cidadania, um dos pilares estruturantes da República Federativa do Brasil, e que forma par com o pluralismo político, princípios entranhados no texto constitucional e de repercussão direta na temática da representação política. Dizia do meu retorno a esta Corte: quando por aqui passei tive a felicidade de semear amizades, conhecer e admirar pessoas dedicadas ao mister de realizar justiça na seara eleitoral. Retorno por deliberação colegiada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, minha Casa de origem, à qual me dirijo para agradecer de público a confiança em mim depositada. Assumo minhas funções nesta Corte, senhor Presidente, senhoras e senhores Juízes Membros, imbuído do propósito de somar esforços com Vossas Excelências no serviço à cidadania. Gostaria, por fim, de agradecer penhoradamente a presença dos senhores e das senhoras nesta singela, mas para mim significativa, sessão de posse. Muito obrigado.”

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, reiterou os cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Membro ora empossado, Doutor Carlos Augusto Tôrres Nobre, inclusive pelo belo pronunciamento com que brindou a todos. Reiterou também cumprimentos aos senhores Juízes Membros desta Corte Eleitoral, inclusive, especialmente, ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que sempre se prontifica a comparecer, quando necessário. Cumprimentou e agradeceu também todos os ex-Juízes Membros presentes, na pessoa do Doutor Juliano Taveira Bernardes, lembrado pela atuação brilhante que sempre teve nesta Corte, e que também com brilho é substituído pelo empossando. Agradeceu todas as demais autoridades presentes, familiares do empossando, servidores da Casa, e todos os que acompanhavam a sessão pelo canal do



7

TRE-GO no YouTube. Em seguida, o Presidente da Corte suspendeu a sessão por dez minutos, para os cumprimentos ao empossando e registros fotográficos de praxe.

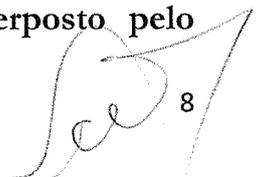
Após referido interregno, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, renovando cumprimentos a todos, declarou reiniciada a 68ª sessão ordinária de 2023.

Ato contínuo, o Presidente da Corte informou que havia apenas processos judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eleitoral – PJe, e que o processo número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600681-54.2020.6.09.0035, continuaria com vista para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Informou também que o julgamento do processo número 6 da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602662-58.2022.6.09.0000, seria adiado pelo Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. E promoveu uma inversão na pauta, iniciando os julgamentos pelo 7º processo listado, os Embargos de Declaração na Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600158-45.2023.6.09.0000, em razão da presença momentânea do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, já que o processo exige quórum completo de julgamento (registre-se que, concluído o julgamento do referido feito, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga pediu licença e retirou-se da sessão).

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600681-54.2020.6.09.0035
ORIGEM: BOM JARDIM DE GOLÁS – GO
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
RECORRENTES: ODAIR SIVIRINO LEONEL
MANOEL OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO 4287
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDOS: MANOEL OLIVEIRA SOUZA
ODAIR SIVIRINO LEONEL
ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO 4287
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ASSISTENTE: EDUARDO HENRIQUE ALVES AMORIM
DECISÃO: Na sessão do dia 4/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral interposto pelo



8

Ministério Público Eleitoral e pelo conhecimento e total desprovemento do recurso eleitoral interposto por Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza. O Doutor Dalmy Alves de Faria fez sustentação oral em nome dos recorrentes Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza. A Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de conhecer de ambos os recursos interpostos, e, acolhendo em parte o parecer ministerial de cúpula, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO ELEITORAL**, interposto por **ODAIR SIVIRINO LEONEL e MANOEL OLIVEIRA SOUZA**, para adotar as seguintes conclusões: (a) afastar a condenação dos recorrentes Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza pela prática da conduta vedada descrita no art. 73, inciso IV, da Lei das Eleições, excluindo, por consequência, a multa fixada em 5 (cinco) mil UFIRs; (b) afastar a imputação de abuso de poder político; (c) manter a sentença de primeira instância, na parte em que reconheceu as práticas de captação ilícita de sufrágio e de abuso de poder econômico pelo recorrente Odair Sivirino Leonel; (d) manter a cassação dos diplomas expedidos aos recorrentes Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza, bem como a decretação da perda de seus cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Bom Jardim de Goiás, em razão da indivisibilidade da chapa; (e) reduzir a multa aplicada ao recorrente Odair Sivirino Leonel para o patamar de 15 (quinze) mil UFIRs; e (f) afastar a sanção pecuniária imposta ao recorrente Manoel Oliveira Souza. E de igual modo, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO ELEITORAL**, interposto pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, tão somente para condenar o candidato à reeleição da prefeitura, Odair Sivirino Leonel, à sanção prevista no art. 22, inciso XIV, da Lei Complementar 64/90, qual seja, a declaração de sua inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos, contados a partir do pleito eleitoral municipal de 2020, determinando que, tendo em vista o disposto no art. 224, § 3º, do Código Eleitoral, se promovam novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito da referida municipalidade, em data a ser definida por esta Corte, e, ainda, o imediato afastamento dos recorrentes mandatários Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza da chefia do Executivo municipal, com a expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jardim de Goiás/GO para que assuma, interinamente, o cargo de prefeito do referido município, conforme preceituam o *caput* e § 1º do art. 257 do Código Eleitoral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, comunicando-se o fato a esta relatora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, por fim, em face da orientação adotada por esta Corte no julgamento do Recurso Eleitoral 0601203-54.2020.6.09.0044, concluído na sessão do dia 20.7.2023, que se proceda ao imediato cumprimento do acórdão. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. O Juiz Juliano Taveira



9

Bernardes acompanhou o voto da Relatora. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguarda o pedido de vista. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 14/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

2. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 CAIO NASCIMENTO BARBALHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

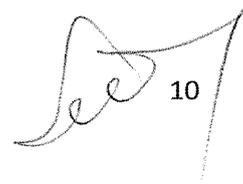
IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tórres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR



10

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL – GOIÁS (ATUAL PARTDO UNIÃO BRASIL (UB) – REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINÁPOLIS - OAB/GO: 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO: 34850

CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO: 37924

MARIDALVA VOGADO VIERIA DE MENESES – OAB/GO: 23250

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO: 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO: 34850

CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO: 37924

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

4. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602876-49.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

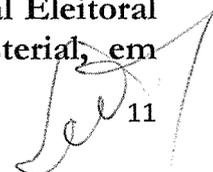
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: LUCIENE MARIA DE JESUS (DEPUTADA ESTADUAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARÃES - OAB/GO: 36878-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em



CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

5. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602524-91.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: AMARILDO PEREIRA FILHO (DEPUTADO ESTADUAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO: 24919-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

6. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602662-58.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: KÁTIA MARIA DOS SANTOS (DEPUTADA ESTADUAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO: 13748-A

RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO: 11080

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600158-45.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: FREDERICO ANTONIO BASTOS GODOY

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

EMBARGADO: PARTIDO POLÍTICO SOLIDARIEDADE – SDD

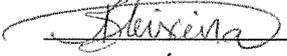
EMBARGADO: SOLIDARIEDADE

EMBARGADO: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que

foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou ao Colegiado que na sessão da próxima segunda-feira, dia 18 de setembro de 2023, às 17 horas, haverá a outorga da Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim a ex-Juízes Membros deste Regional: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mônica Cezar Moreno Senhorelo, Wilton Müller Salomão e William Costa Mello. Comunicou, ainda, que tomarão posse na sessão do dia 25 de setembro de 2023, como Juízes Membros deste Tribunal, os Excelentíssimos Senhores Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin. Por fim, indagou se algum dos Membros do Colegiado tinha alguma comunicação a fazer. Não havendo manifestação, desejou uma boa noite a todos os presentes e aos que acompanhavam a sessão de maneira virtual.

Nada mais havendo a tratar, às **19:33**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou encerrada a **68ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 14 DE SETEMBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE